



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1800 de 12 de julho de 2019

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Despacho-Ofício nº 2621/2019-GP/TJAM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2019/ 017344

R E S O L V E

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do **artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93**, autorizando a contratação da empresa **F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, no valor total de **R\$ 106.618,16 (cento e seis mil, seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**, para de fornecimento de água mineral/potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em garrafas descartáveis de 350 ml (trezentos e cinquenta) e garrações de 20 lt (vinte) retornáveis, para entrega nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, **pelo prazo máximo de 180 dias**, em observância às exigências previstas no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 12 de julho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente